

A MESA DIRETORA
Deputado **ROBINSON FARIA**
PRESIDENTE

Deputada **MÁRCIA MAIA**
1º VICE-PRESIDENTE
Deputado **RICARDO MOTTA**
1º SECRETÁRIO
Deputado **LUIZ ALMIR**
3º SECRETÁRIO

Deputado **EZEQUIEL FERREIRA**
2º VICE-PRESIDENTE
Deputado **RAIMUNDO FERNANDES**
2º SECRETÁRIO
Deputada **GESANE MARINHO**
4º SECRETÁRIO

LIDERANÇAS

Liderança do PDT - Deputado **ÁLVARO DIAS**
Liderança do PMDB - Deputado **JOSÉ DIAS**
Liderança do DEM - Deputado **GETÚLIO RÊGO**
Liderança do PSB - Deputada **MÁRCIA MAIA**
Liderança do PMN - Deputado **RAIMUNDO FERNANDES**
Liderança do PV - Deputado **LUIZ ALMIR**
Liderança do Governo - Deputada **LARISSA ROSADO**

S U M Á R I O

PROCESSO LEGISLATIVO

Propostas de Emenda à Constituição

Projetos de Lei Complementar Ordinária

Projetos de Iniciativa

de Deputado
de Comissão da Assembléia
do Governador do Estado
do Tribunal de Justiça
do Tribunal de Contas
do Procurador Geral de Justiça

Indicações

Requerimentos

Requerimentos de Informações
Requerimentos Sujeitos à Deliberação
do Plenário

Atas

ATOS ADMINISTRATIVOS

Atos da Mesa

Atos da Presidência

Atos das Secretarias

Atos da Procuradoria Geral

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

TITULARES

DEPUTADO FERNANDO MINEIRO (PT) - Pres.
DEPUTADO LUIZ ALMIR (PV) - Vice
DEPUTADO GUSTAVO CARVALHO (PSB)
DEPUTADO GETÚLIO RÊGO (DEM)
DEPUTADO WOBER JÚNIOR (PPS)

SUPLENTES

DEPUTADA MÁRCIA MAIA (PSB)
DEPUTADO PAULO DAVIM (PV)
DEPUTADO ARLINDO DANTAS (PHS)
DEPUTADO JOSÉ ADÉCIO (DEM)
DEPUTADO EZEQUIEL FERREIRA (PTB)

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, MEIO AMBIENTE E INTERIOR

TITULARES

DEPUTADO GILSON MOURA (PV) - Pres
DEPUTADA GESANE MARINHO (PMN) - Vice
DEPUTADA MÁRCIA MAIA (PSB)

SUPLENTES

DEPUTADO PAULO DAVIM (PV)
DEPUTADO RICARDO MOTTA (PMN)
DEPUTADO LAVOISIER MAIA (PSB)

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRABALHO

TITULARES

DEPUTADO POTI JÚNIOR (PMDB) - Pres
DEPUTADO RAIMUNDO FERNANDES (PMN) - Vice
DEPUTADO JOSÉ DIAS (PMDB)

SUPLENTES

DEPUTADO NÉLTER QUEIROZ (PMDB)
DEPUTADA GESANE MARINHO (PMN)
DEPUTADO WALTER ALVES (PMDB)

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL

TITULARES

DEPUTADO RICARDO MOTTA (PMN) - Pres
DEPUTADO NÉLTER QUEIROZ (PMDB) - Vice
DEPUTADO ARLINDO DANTAS (PHS)

SUPLENTES

DEPUTADO RAIMUNDO FERNANDES (PMN)
DEPUTADO WALTER ALVES (PMDB)
DEPUTADO EZEQUIEL FERREIRA (PTB)

COMISSÃO DE FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO

TITULARES

DEPUTADO JOSÉ ADÉCIO (DEM) - Pres.
DEPUTADO WALTER ALVES (PMDB) - Vice
DEPUTADA LARISSA ROSADO (PSB)

SUPLENTES

DEPUTADO LEONARDO NOGUEIRA (DEM)
DEPUTADO JOSÉ DIAS (PMDB)
DEPUTADA MÁRCIA MAIA (PSB)

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

TITULARES

DEPUTADA GESANE MARINHO (PMN) - Pres
DEPUTADO LAVOISIER MAIA (PSB) - Vice
DEPUTADO GILSON MOURA (PV)

SUPLENTES

DEPUTADO RAIMUNDO FERNANDES (PMN)
DEPUTADO GUSTAVO CARVALHO (PSB)
DEPUTADO LUIZ ALMIR (PV)

COMISSÃO DE SAÚDE

TITULARES

DEPUTADO LEONARDO NOGUEIRA (DEM) - Pres.
DEPUTADO PAULO DAVIM (PV) - Vice
DEPUTADO LAVOISIER MAIA (PSB)

SUPLENTES

DEPUTADO GETÚLIO RÊGO (DEM)
DEPUTADO GILSON MOURA (PV)
DEPUTADO GUSTAVO CARVALHO (PSB)

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA

TITULARES

DEPUTADO NÉLTER QUEIROZ (PMDB) - Pres
DEPUTADO PAULO DAVIM (PV) - Vice
DEPUTADO LAVOISIER MAIA (PSB)

SUPLENTES

DEPUTADO POTI JÚNIOR (PMDB)
DEPUTADO GILSON MOURA (PV)
DEPUTADA GESANE MARINHO (PMN)

PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI Nº 081/2010
PROCESSO Nº 0916/2010

Dispõe sobre a inclusão na grade curricular do ensino fundamental do Estado do Rio Grande do Norte das disciplinas de Noções Básicas de Direito do Consumidor e Noções Básicas de Legislação Social.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:

FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída na grade curricular das escolas da rede pública do ensino fundamental do Rio Grande do Norte – 6º, 7º, 8º ou 9º ano – as disciplinas Noções Básicas de Direito do Consumidor.

Art. 2º. Fica incluída na grade curricular das escolas da rede pública do ensino fundamental e médio do Rio Grande do Norte – 9º ano ou 1º ou 2º ano do ensino médio – a disciplina de Noções Básicas de Legislação Social.

Parágrafo Único. Compete ao Conselho Estadual de Educação, órgão normativo do sistema estadual de ensino, proceder à necessária adequação curricular tanto para a disciplina inserida para o art. 1º quanto para o art. 2º.

Art. 3º. As disciplinas de Noções Básicas de Direito do Consumidor e Noções Básicas de Legislação Social serão optativas, ficando a critério da direção de cada escola, desde que ouvido o Conselho Escolar, e serão compostas de exposições teóricas e práticas.

§1º. Para as aulas teóricas poderão ser utilizados os seguintes recursos:

I – revistas em quadrinhos;

II – cartilhas;

III – todo e qualquer material pertinente ao tema e à aula.

§2º. As exposições práticas poderão conter:

I – palestras ministradas por profissionais especializados;

II – visitas aos órgãos de defesa do consumidor.

III – visitas aos órgãos ligados à Previdência Social e Direito do Trabalho no Rio Grande do Norte.

§3º. As palestras poderão ser estendidas aos pais e a pessoas da comunidade de cada escola.

Artigo 4º. As Diretorias Regionais de Educação (DIREDE), devidamente autorizadas pela Secretaria de Estado da Educação e da Cultura, poderão firmar convênios e/ou acordos de cooperação com o Procon estadual, os Procons municipais e o Procon do Legislativo, além dos demais integrantes do Sistema de Defesa do Consumidor.

Art. 5º. No que tange à disciplina de Noções Básicas de Legislação Social, os convênios de cooperação poderão ser estabelecidos com o INSS, a Delegacia Regional do Trabalho (DRT), bem como com o Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região e a Procuradoria Regional do Trabalho.

Artigo 6º. As aulas de Noções Básicas de Direito do Consumidor obedecerão aos seguintes temas e seqüências:

- I - a evolução histórica do Direito do Consumidor;
- II - definição de consumidor;
- III - definição de fornecedor;
- IV - direitos básicos do consumidor;
- V - publicidade enganosa;

Art. 7º. As aulas de Noções Básicas de Legislação Social obedecerão aos seguintes temas e sequências:

- I - evolução histórica do Direito do Trabalho e das relações trabalhistas;
 - II - tipos de relação de trabalho e emprego;
 - III - tipos de trabalhadores;
 - IV - direitos trabalhistas e sua evolução;
 - V - contrato de trabalho: por tempo determinado, por tempo indeterminado e seus direitos;
 - VI - fim da relação de trabalho;
 - VII - Delegacia do Trabalho - como funciona, como pode auxiliar o trabalhador;
 - VIII - Sindicatos - o que são, como filiar-se, o que oferecem ao trabalhador.
- Justiça do Trabalho e Procuradoria do trabalho - noções de funcionamento, competência e
- IX - Previdência Social e Assistência Social - histórico, conceitos, distinções e competências;
 - X - órgãos de previdência social - quais são e quais suas funções - onde solicitar o benefício;
 - XI - contribuição previdenciária, tipos de contribuintes, como e quando contribuir;
 - XII - tipos de benefícios previdenciários;
 - XIII - salário de contribuição e salário benefício; prazo de carência; benefícios sem carência;

Artigo 8º - As unidades educacionais que optarem por incluir a disciplina Noções Básicas de Direito do Consumidor deverão adaptar seu currículo e grade escolares no prazo de 90 (noventa) dias anteriores ao início do ano letivo.

Artigo 9º - As despesas oriundas da execução desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento.

Artigo 10º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Plenário "CLÓVIS MOTTA", em Natal, 10 de junho de 2010.

Deputado **ROBINSON FARIA**
PMN

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O Código de Defesa do Consumidor – Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – completa este ano duas décadas. É uma lei moderna, apesar do tempo decorrido. Ao longo desse período os órgãos e entidades que integram este sistema não desenvolveram a educação para o consumo. Sem informação o consumidor engrossa as filas dos 600 Procons existentes num país de 5.565 municípios. Registre-se, por oportuno, que a grande maioria dos comerciantes, sejam fornecedores de produtos ou de serviços, também desconhece a legislação consumerista.

O Poder Legislativo, a quem compete igualmente desenvolver ações de cidadania, começa aos poucos a implantar seus serviços de defesa do consumidor, como está fazendo a Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte.

Muito já se avançou ao longo dessas duas décadas, mas o consumidor continua desprotegido. É chegada a hora, portanto, de uma nova investida, mas pela via da educação.

É também por meio da educação que se pretende fazer com que a população, através do poder transformador da juventude potiguar, conheça seus direitos trabalhistas e sociais e saiba corretamente procurar e lutar por eles, visando ao exercício pleno da cidadania.

Este projeto de lei quer despertar no jovem a sensibilidade para compreender as relações entre consumidor e fornecedor. Conhecer as noções básicas de direito do consumidor significa uma relação mais digna, mais cidadã, com mais direito e menos litígio.

Como a educação para o consumo é um direito básico do consumidor, a presente proposta de projeto de lei pretende incluir na rede pública estadual o ensino da disciplina Noções Básicas de Direito do Consumidor, com o objetivo de completar a formação do Ensino Fundamental, integrando o jovem ao seu universo com iniciativa crítica e reflexiva. É para estas pessoas em construção que a escola deve reforçar e dirigir seus propósitos e projetos.

O conhecimento das relações de trabalho e previdência social, para os jovens que ingressarão no mercado de trabalho lhes garante liberdade e confiança para adentrar à profissão, ciente de seus deveres, garantias e direitos.

Deputado ROBINSON FARIA
PMN

* Republicado por incorreção.

ATOS ADMINISTRATIVOS

**ATO Nº 158 de 2010
DA MESA**

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 52 da Resolução nº 46/90, de 14 de dezembro de 1990 (Regimento Interno) consolidado por determinação da Resolução nº 010/2003, de 29 de julho de 2003 e promulgado pelo Ato da Mesa nº 468/03, de 29 de julho de 2003, tendo em vista do que consta no Processo nº 763/2010,

R E S O L V E:

CONCEDER a Deputada **LARISSA ROSADO**, ajuda de custo no valor de R\$ 2.009,50 (dois mil, nove reais e cinquenta centavos) para participar de uma Reunião na Comissão Parlamentar de Inquérito sobre a Exploração Sexual de Crianças e Adolescente, na Câmara Federal na cidade de Brasília/DF, no período de 14 à 16 de junho de 2010, de acordo com o art. 52 da Resolução nº 46/90, de 14 de dezembro de 1990 (Regimento Interno) consolidado por determinação da Resolução nº 010/2003, de 29 de julho de 2003 e promulgado pelo Ato da Mesa nº 468/03, de 29 de julho de 2003,

Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 16 de junho de 2010.

Deputado ROBINSON FARIA - Presidente

Deputada MÁRCIA MAIA - 1º Vice-Presidente

Deputado EZEQUIEL FERREIRA - 2º Vice-Presidente

Deputado RICARDO MOTTA - 1º Secretário

Deputado LUIZ ALMIR - 3º Secretário

Deputada GESANNE MARINHO - 4º Secretário

PORTARIA Nº 101/2010-GPAL

O **PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

DISPENSAR FRANKLIN ROCHA DE AZEVEDO da Função Gratificada da Assembléia Legislativa - FGAL01E, criada pela Resolução nº 020/2001, de 22 de novembro de 2001, consolidada pela Resolução nº025/2008, de 29 de outubro de 2008, a partir desta data.

Cumpra-se

Registre-se

Publique-se no Boletim Oficial

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte,
Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 01 de junho de 2010.

ROBINSON FARIA
Presidente

PORTARIA Nº 102/2010-GPAL

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

DISPENSAR MÁRCIO FRANCISCO FERNANDES da Função Gratificada da Assembléia Legislativa - FGAL01E, criada pela Resolução nº 020/2001, de 22 de novembro de 2001, consolidada pela Resolução nº025/2008, de 29 de outubro de 2008, a partir desta data.

Cumpra-se

Registre-se

Publique-se no Boletim Oficial

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte,
Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 01 de junho de 2010.

ROBINSON FARIA
Presidente

PORTARIA Nº 103/2010-GPAL

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

DISPENSAR DAMIÃO DEMILSON DE SILVA da Função Gratificada da Assembléia Legislativa - FGAL01, criada pela Resolução nº 020/2001, de 22 de novembro de 2001, consolidada pela Resolução nº025/2008, de 29 de outubro de 2008, a partir desta data.

Cumpra-se

Registre-se

Publique-se no Boletim Oficial

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte,
Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 01 de junho de 2010.

ROBINSON FARIA
Presidente

PORTARIA Nº 104/2010-GPAL

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

DISPENSAR ADNA LIGIA D. DE SOUZA MARTINS da Função Gratificada da Assembléia Legislativa - FGAL 03 criada pela Resolução nº 020/2001, de 22 de novembro de 2001, consolidada pela Resolução nº025/2008, de 29 de outubro de 2008, a partir desta data.

Cumpra-se

Registre-se

Publique-se no Boletim Oficial

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte,
Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 01 de junho de 2010.

ROBINSON FARIA
Presidente

PORTARIA Nº 105/2010-GPAL

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

DESIGNAR ANTONIO SÉRGIO FERNANDES DE QUEIROZ para exercer a Função Gratificada da Assembléia Legislativa - FGAL03 criada pela Resolução nº 020/2001, de 22 de novembro de 2001, consolidada pela Resolução nº025/2008, de 29 de outubro de 2008, a partir desta data.

Cumpra-se

Registre-se

Publique-se no Boletim Oficial

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte,
Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 01 de junho de 2010.

ROBINSON FARIA
Presidente

PORTARIA Nº 106/2010-GPAL

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

DESIGNAR VERLANO QUEIROZ DE MEDEIROS para exercer a Função Gratificada da Assembléia Legislativa - FGAL02, criada pela Resolução nº 020/2001, de 22 de novembro de 2001, consolidada pela Resolução nº025/2008, de 29 de outubro de 2008, a partir desta data.

Cumpra-se

Registre-se

Publique-se no Boletim Oficial

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte,
Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 01 de junho de 2010.

ROBINSON FARIA
Presidente

C O M U N I C A D O

O **PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 105, inciso XVI, do Regimento Interno da Assembléia Legislativa (Resolução n.º 046, de 14 de dezembro de 1990),

TORNA PÚBLICO, nos termos do artigo 93, §2.º, do mesmo Diploma Legal, que as reuniões Ordinárias desta Comissão, compostas dos membros abaixo relacionados, nomeados pelo Ato n.º 003/2010, publicado no Diário Oficial de 13 de maio de 2010, realizar-se-ão semanalmente, sempre às terças-feiras, às 8h30min, na Sala das Comissões Permanentes da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte.

TITULARES

DEPUTADO FERNANDO MINEIRO (PT)- Pres
DEPUTADO LUIZ ALMIR (PV)- vice
DEPUTADO GUSTAVO CARVALHO (PSB)
DEPUTADO GETÚLIO REGO (DEM)
DEPUTADO WOBER JÚNIOR (PPS)

SUPLENTE

DEPUTADA MÁRCIA MAIA (PSB)
DEPUTADO PAULO DAVIM (PV)
DEPUTADO ARLINDO DANTAS (PHS)
DEPUTADO JOSÉ ADÉCIO (DEM)
DEPUTADO EZEQUIEL FERREIRA (PTB)

Publique-se.

Gabinete do Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", 13 de maio de 2010.

Deputado **FERNANDO MINEIRO**
Presidente

C O M U N I C A D O

O **PRESIDENTE DA COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, MEIO AMBIENTE E INTERIOR**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 105, inciso XVI, do Regimento Interno da Assembléia Legislativa (Resolução n.º 046, de 14 de dezembro de 1990),

TORNA PÚBLICO, nos termos do artigo 93, §2.º, do mesmo Diploma Legal, que as reuniões Ordinárias desta Comissão, compostas dos membros abaixo relacionados, nomeados pelo Ato n.º 03/2010, publicado no Diário Oficial de 13 de maio de 2010, realizar-se-ão semanalmente, sempre às terças-feiras, às 9h30min, na Sala das Comissões Permanentes da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte.

TITULARES

DEPUTADO GILSON MOURA (PV)- pres
DEPUTADA GESANE MARINHO (PMN)- vice
DEPUTADA MÁRCIA MAIA (PSB)

SUPLENTES

DEPUTADO PAULO DAVIM (PV)
DEPUTADO RICARDO MOTTA (PMN)
DEPUTADO LAVOISIER MAIA (PSB)

Publique-se.

Gabinete do Presidente da Comissão de Defesa do Consumidor, Meio Ambiente e Interior, da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", 13 de maio de 2010.

Deputado **GILSON MOURA**
Presidente

C O M U N I C A D O

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRABALHO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 105, inciso XVI, do Regimento Interno da Assembléia Legislativa (Resolução n.º 046, de 14 de dezembro de 1990),

TORNA PÚBLICO, nos termos do artigo 93, §2.º, do mesmo Diploma Legal, que as reuniões Ordinárias desta Comissão, compostas dos membros abaixo relacionados, nomeados pelo Ato n.º 03/2010, publicado no Diário Oficial de 13 de maio de 2010, realizar-se-ão semanalmente, sempre às terças-feiras, às 11h30min, na Sala das Comissões Permanentes da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte.

TITULARES

DEPUTADO POTI JÚNIOR (PMDB) - pres
DEPUTADO RAIMUNDO FERNANDES (PMN)- vice
DEPUTADO JOSÉ DIAS (PMDB)

SUPLENTE

DEPUTADO NÉLTER QUEIROZ (PMDB)
DEPUTADA GESANE MARINHO (PMN)
DEPUTADO WALTER ALVES (PMDB)

Publique-se.

Gabinete do Presidente da Comissão de Administração, Serviços Públicos e Trabalho,
da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", 13 de maio de 2010.

Deputado **POTI JÚNIOR**
Presidente

C O M U N I C A D O

O **PRESIDENTE DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 105, inciso XVI, do Regimento Interno da Assembléia Legislativa (Resolução n.º 046, de 14 de dezembro de 1990),

TORNA PÚBLICO, nos termos do artigo 93, §2.º, do mesmo Diploma Legal, que as reuniões Ordinárias desta Comissão, compostas dos membros abaixo relacionados, nomeados pelo Ato n.º 03/10, publicado no Diário Oficial de 13 de maio de 2010, realizar-se-ão semanalmente, sempre às quartas-feiras, às 10h30min, na Sala das Comissões Permanentes da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte.

TITULARES

DEPUTADO RICARDO MOTTA (PMN)- pres
DEPUTADO NÉLTER QUEIROZ (PMDB)- vice
DEPUTADO ARLINDO DANTAS (PHS)

SUPLENTES

DEPUTADO RAIMUNDO FERNANDES (PMN)
DEPUTADO WALTER ALVES (PMDB)
DEPUTADO EZEQUIEL FERREIRA (PTB)

Publique-se.

Gabinete do Presidente da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, Desenvolvimento Econômico e Social, da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", 13 de maio de 2010.

Deputado **RICARDO MOTTA**
Presidente

C O M U N I C A D O

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 105, inciso XVI, do Regimento Interno da Assembléia Legislativa (Resolução n.º 046, de 14 de dezembro de 1990),

TORNA PÚBLICO, nos termos do artigo 93, §2.º, do mesmo Diploma Legal, que as reuniões Ordinárias desta Comissão, compostas dos membros abaixo relacionados, nomeados pelo Ato n.º 003/2010, publicado no Diário Oficial de 13 de maio de 2010, realizar-se-ão semanalmente, sempre às quartas-feiras, às 8h30min, na Sala das Comissões Permanentes da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte.

TITULARES

DEPUTADO JOSÉ ADÉCIO (DEM)- pres.
DEPUTADO WALTER ALVES (PMDB)- vice
DEPUTADA LARISSA ROSADO (PSB)

SUPLENTE

DEPUTADO LEONARDO NOGUEIRA (DEM)
DEPUTADO JOSÉ DIAS (PMDB)
DEPUTADA MÁRCIA MAIA (PSB)

Publique-se.

Gabinete do Presidente da Comissão de Finanças e Fiscalização, da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", 13 de maio de 2010.

Deputado **JOSÉ ADÉCIO**
Presidente

C O M U N I C A D O

O **PRESIDENTE DA COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 105, inciso XVI, do Regimento Interno da Assembléia Legislativa (Resolução n.º 046, de 14 de dezembro de 1990),

TORNA PÚBLICO, nos termos do artigo 93, §2.º, do mesmo Diploma Legal, que as reuniões Ordinárias desta Comissão, compostas dos membros abaixo relacionados, nomeados pelo Ato n.º 003/2010, publicado no Diário Oficial de 13 de maio de 2010, realizar-se-ão semanalmente, sempre às quartas-feiras, às 9h30min, na Sala das Comissões Permanentes da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte.

TITULARES

DEPUTADA GESANE MARINHO (PMN) - pres

DEPUTADO LAVOISIER MAIA (PSB)- vice

DEPUTADO GILSON MOURA (PV)

SUPLENTES

DEPUTADO RAIMUNDO FERNANDES (PMN)

DEPUTADO GUSTAVO CARVALHO (PSB)

DEPUTADO LUIZ ALMIR (PV)

Publique-se.

Gabinete do Presidente da Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania, da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", 13 de maio de 2010.

Deputada **GESANE MARINHO**
Presidenta

C O M U N I C A D O

O **PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 105, inciso XVI, do Regimento Interno da Assembléia Legislativa (Resolução n.º 046, de 14 de dezembro de 1990),

TORNA PÚBLICO, nos termos do artigo 93, §2.º, do mesmo Diploma Legal, que as reuniões Ordinárias desta Comissão, compostas dos membros abaixo relacionados, nomeados pelo Ato n.º 03/10, publicado no Diário Oficial de 13 de maio de 2010, realizar-se-ão semanalmente, sempre às quartas-feiras, às 11h30min, na Sala das Comissões Permanentes da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte.

TITULARES

DEPUTADO LEONARDO NOGUEIRA (DEM)- pres.
DEPUTADO PAULO DAVIM (PV)- vice
DEPUTADO LAVOISIER MAIA (PSB)

SUPLENTE

DEPUTADO GETÚLIO RÊGO (DEM)
DEPUTADO GILSON MOURA (PV)
DEPUTADO GUSTAVO CARVALHO (PSB)

Publique-se.

Gabinete do Presidente da Comissão de Saúde, da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", 13 de maio de 2010.

Deputado **LEONARDO NOGUEIRA**
Presidente

C O M U N I C A D O

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 105, inciso XVI, do Regimento Interno da Assembléia Legislativa (Resolução n.º 046, de 14 de dezembro de 1990),

TORNA PÚBLICO, nos termos do artigo 93, §2.º, do mesmo Diploma Legal, que as reuniões Ordinárias desta Comissão, compostas dos membros abaixo relacionados, nomeados pelo Ato n.º 03-10, publicado no Diário Oficial de 13 de maio de 2010, realizar-se-ão semanalmente, sempre às terças-feiras, às 10h30min, na Sala das Comissões Permanentes da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte.

TITULARES

DEPUTADO NÉLTER QUEIROZ (PMDB)- pres
DEPUTADO PAULO DAVIM (PV)-vice
DEPUTADO LAVOISIER MAIA (PSB)

SUPLENTE

DEPUTADO POTI JUNIOR (PMDB)
DEPUTADO GILSON MOURA (PV)
DEPUTADA LARISSA ROSADO (PSB)

Publique-se.

Gabinete do Presidente da Comissão de Minas e Energia, da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", 13 de maio de 2010.

Deputado **NÉLTER QUEIROZ**
Presidente

ATO HOMOLOGATÓRIO - 2010

O **SECRETÁRIO GERAL DA FUNDAÇÃO DJALMA MARINHO**, no uso das suas atribuições legais, **HOMOLOGA E RATIFICA**, todos os termos da dispensa de licitação constante do Processo Nº 051/2010, tudo fulcrado no que dispõe o art. 24, IV da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Fundação Djalma Marinho, em Natal, 19 de Maio de 2010.

CÍCERO ANTÔNIO M. TORQUATO DE ALMEIDA
Secretário Geral

ATO HOMOLOGATÓRIO

O **PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, **HOMOLOGA** todos os termos da dispensa de licitação constante do Processo Nº. 750/2010, tudo fulcrado no que dispõe a Lei Nº. 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 17 de junho de 2010.

DEPUTADO RICARDO MOTTA
Primeiro Secretário